

## PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 197/2020.

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida n.º 563 – Centro de Ibitinga (SP), inscrita no CPNJ sob o n.º 72.918.782/0001-53, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG n.º 23.578.867-3, e do CPF n.º 172.210.938-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEGATEC SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA**, com sede a Rua Manoel da Fonseca, n.º 112 – Jardim Centenário - Ibitinga-SP, inscrito no CNPJ: 18.217.862/0001-36 com Inscrição Estadual n.º 344.076.422.114, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor **RAFAEL BONINI**, residente e domiciliado, à Rua Ovidio Braga, n.º 497 – Jardim São Jorge – Ibitinga-SP, portador do RG n.º 30.907.114 SSP/SP e CPF: n.º 325.506.368-05, ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato n.º 197 de 21 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

**01** - Fundamenta -se esta prorrogação do prazo contratual na Cláusula 5ª (Quinta) do Contrato n.º 197 de 21 de dezembro de 2020.

**02** - Prorrogam o presente contrato por 12 meses a contar de 21 de dezembro de 2022.

**03** - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia de R\$85,73, (oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), mensais e valor total de R\$1.028,76 (um mil, vinte e oito reais e setenta e três centavos) por um período de doze (12) meses

**04** - As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: **Programa; 01.031.0001.3005.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2022.

---

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

RAFAEL BONINI  
Megatec Segurança Eletrônica e  
Monitoramento Ltda  
Contratada

---

Célio Roberto Aristão  
RG nº. 30.624.078-6  
Testemunha

---

Adão Ricardo Vieira do Prado  
RG nº. 24.440.118-4  
Testemunha